



ESTADO DE GOIÁS  
INDÚSTRIA QUÍMICA DO ESTADO DE GOIÁS IQUEGO

**Aditivo - IQUEGO**

4º (QUARTO) TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO Nº 017/2020 DE 09 DE  
NOVEMBRO DE 2020, REFERENTE  
À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE  
AUDITORIA EXTERNA CONTÁBIL,  
QUE ENTRE SI CELEBRAM A  
INDÚSTRIA QUÍMICA DO ESTADO  
DE GOIÁS S.A. - IQUEGO E A  
EMPRESA WORK7 AUDITORES  
INDEPENDENTES SS - EPP. PROC.  
202100055000130.

Pelo presente instrumento de Termo Aditivo Contratual, de um lado a **INDÚSTRIA QUÍMICA DO ESTADO DE GOIÁS S/A - IQUEGO** - Sociedade de Economia Mista, situada na Avenida Anhanguera, 9.827 - Bairro Ipiranga, Goiânia - Goiás - C.N.P.J. (MF) 01.541.283/0001-41 - Inscrição Estadual n.º 10021292-1, neste ato representada pelos seus Diretores que este subscrevem, de ora em diante designada como **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **WORK7 AUDITORES INDEPENDENTES SS - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, situada na Rua C-137, Qd. 298, Lt. 15, nº 1.422, Jardim América, Goiânia - Goiás, CEP 74.275-060, inscrita no CNPJ sob o nº [REDACTED], neste ato representada pelo sócio José Ricardo Xavier, [REDACTED] SSP GO, inscrito no CPF sob o nº [REDACTED], de ora em diante designada **CONTRATADA**, tem justo e combinado o seguinte, mediante as cláusulas e condições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO**

1.1 - As partes, de comum acordo e na melhor forma de direito,

RESOLVEM prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 017/2020, por mais 12 (doze) meses, com início em **09 de maio de 2023 e término em 08 de maio de 2024**.

**Parágrafo único:** Esta prorrogação tem permissivo no Artigo 57 do Regimento Interno de Licitações e Contratos da IQUEGO, no Artigo 71 da Lei Federal nº 13.303/2016 e na autorização exarada pela autoridade competente no Despacho nº 397/2023 - GAB (Evento nº 47253131).

## **CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR**

2.1 - Ajustam as partes que o Contrato não sofrerá acréscimos, permanecendo o valor global de 40.938,41 (quarenta mil, novecentos e trinta e oito reais e quarenta e um centavos).

## **CLÁUSULA TERCEIRA - DA MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO PRIMITIVO**

3.1 - As partes deliberam, ainda, que todas as demais cláusulas e disposições do Contrato Primitivo e dos Termos Aditivos que lhe seguiram, não modificadas por este instrumento, permanecem inalteradas.

E assim, por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente Termo Aditivo Contratual.

GOIANIA, 05 de maio de 2023.



Assessor (a) Jurídico (a), em 05/05/2023, às 11:37, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



SOUSA,  
Controller, em 05/05/2023, às 12:22, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



CAVALCANTE FERREIRA, Diretor (a), em 08/05/2023, às 09:19, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



DOS SANTOS,  
Presidente, em 08/05/2023, às 13:35, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site  
[http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?  
acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o  
código verificador **47373313** e o código CRC **24689A12**.

GERÊNCIA JURÍDICA

AVENIDA ANHANGUERA 9827 - Bairro IPIRANGA - CEP 74450-010 -  
GOIANIA - GO - S/C (62)3235-2925



Referência: Processo nº 202100055000130

SEI 47373313

JOSE RICARDO  
XAVIER: [REDACTED]

Assinado de forma digital por JOSE  
RICARDO XAVIER: [REDACTED]  
Dados: 2023.05.09 17:51:22 -03'00'